

CONSELHO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL  
Criado através da Lei 297/97, de 15 de Agosto de 1997.

**RESOLUÇÃO CMS nº 001 /2024**

**O Conselho Municipal de Saúde de Santo Expedito do Sul/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/1990, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2020 e Lei Municipal 297/1997, em reunião no dia 20 de Fevereiro de 2024, deliberou sobre o Relatório de Gestão Municipal de Saúde-RGMS e do RDQA do 3º quadrimestre do exercício 2023-DigiSUS, Relatório de Gestão (RAG)2023 e por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Aprovar a Prestação de Contas da Gestão Municipal em Saúde, referente ao 3º quadrimestre 2023 - MGS, e aprovar o Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2023 (RDQA) - DIGISUS, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Expedito do Sul;

**Art.2º** - Aprova a Relatório Anual de Gestão (RAG) – DigiSUS-2023;

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Expedito do Sul 20 de Fevereiro de 2024.

  
Renato Cauduro Spagnol

Presidente

**Presidente Conselho  
Municipal de Saúde  
Santo Expedito do Sul - RS**

**Homologo esta Resolução** nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

  
**Vantuir Dutra**  
PREFEITO MUNICIPAL

Vantuir Dutra

Prefeito/a Municipal